



OFÍCIO Nº 068/2020-PJM

Venâncio Aires, 02 de setembro de 2020.

**À SUA EXCELENCIA  
DRA VANESSA SALDANHA DE VARGAS  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
PROMOTORIA REGIONAL DE  
SANTA CRUZ DO SUL**

**SENHORA PROMOTORA:**

Ao cumprimentá-lo e em atendimento a Recomendação nº 01/2020, que visa instruir o **PA nº 01139.00527/2020**, recebido às 14h28min do dia 1º de setembro de 2020, o Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Sr. Giovane Wickert, por intermédio da Procuradora-Geral do Município, **informa que irá cumprir os Termos da Recomendação, com a revogação da eficácia do artigo 3º do Decreto nº 7.246/2020**, em que pese discordar da determinação pela razão de que a decisão administrativa foi tomada com base em estudos e análises da situação local, assim como todos os protocolos de segurança sanitários foram rigorosamente seguidos, conforme defesa ofertada em reunião virtual realizada.

Outrossim, já tomamos as devidas providências para informar as escolas sobre a necessidade de comunicação aos pais das crianças a respeito da proibição de funcionamento até que a retomada seja permitida por novo Decreto Estadual.

Outrossim, ficamos à disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente.

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO  
(51) 3983-1000 / Ramais 204/244/245  
Rua Osvaldo Aranha, 634  
Venâncio Aires/RS  
CEP 95.800-000  
[www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br)

  
MARION JANAINA KIST,  
PROCURADORA - GERAL  
OAB/RS 49.685  
Matr. 7450/0

[procuradoria@venancioaires.rs.gov.br](mailto:procuradoria@venancioaires.rs.gov.br)